



Ref.	/12519 /2011 /Município de Vila Verde
ASSUNTO	Componente de apoio à Refeição e Prolongamento de Horário referente a alunos desfavorecidos que frequentam JI
DESPACHO	A próxima reunião do Executivo.
PARECER	<p>Data: 20/12/19 Cargo: Rubrica: [assinatura]</p> <p>Concedido com a informação.</p> <p>Nota: a cargo do Município para a refeição e prolongamento de horário, em substituição da componente familiar, em substituição da componente familiar, referente a alunos provenientes contextos socioeconómicos desfavorecidos.</p> <p>Data: 15/12/19 Cargo: Rubrica: [assinatura]</p>
INFORMAÇÃO	<p>À semelhança do ano transato, recebeu este Serviço de Ação Social, um pedido de apoio para a refeição e prolongamento de horário, em substituição da componente familiar, referente a alunos provenientes contextos socioeconómicos desfavorecidos.</p> <p>Nesta conformidade, os Serviços de Ação Social procederam à análise da situação socioeconómica dos vários agregados que solicitaram este apoio, tendo em conta os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Consideraram-se famílias <u>carenciadas</u>, para efeitos do apoio para a refeição e prolongamento de horário no jardim-de-infância, aquelas cujo rendimento "per capita" disponível não excede, por adulto, o equivalente à pensão social (€ 189.52) e por menor, 50% do valor da pensão social (€ 94.76).2. Aos rendimentos foram deduzidas os encargos com a habitação (renda) e as despesas de saúde. <p>Assim, considerando os critérios acima mencionados, propõe-se o apoio para a refeição e prolongamento de horário para os menores:</p> <ol style="list-style-type: none">a) João Carlos Costa Gonçalves, que frequenta o jardim-de-infância de Oriz S. Miguel. A comparticipação familiar perfaz o valor médio mensal de € 42.00 (quarenta e dois euros);b) Raquel Sofia Sousa Figueiredo, que frequenta o jardim-de-infância de Escariz S. Mamede. A comparticipação familiar perfaz o valor médio mensal de € 45.00 (quarenta e cinco euros);c) Maria Clara Maia Machado, que frequenta o jardim-de-infância de Vilarinho. A comparticipação familiar perfaz o valor médio mensal de € 40.00 (quarenta euros);d) Helena Amélia Nunes Pereira, que frequenta o jardim-de-



- infância de Carreiras S. Tiago. A comparticipação familiar perfaz o valor médio mensal de € 40.00 (quarenta euros);
- e) **Erica Marques Araújo**, que frequenta o jardim-de-infância de Esqueiros. A comparticipação familiar perfaz o valor médio mensal de € 48.00 (quarenta e oito euros)
 - f) **Diogo Filipe Rocha Malheiro**, que frequenta o jardim-de-infância de Esqueiros. A comparticipação familiar perfaz o valor médio mensal de € 48.00 (quarenta e oito euros)
 - g) **Beatriz Fonseca Azevedo**, que frequenta o jardim-de-infância da Loureira. A comparticipação familiar perfaz o valor médio mensal de € 30.00 (trinta euros).

Considera-se a pertinência deste apoio, uma vez que o jardim-de-infância é um espaço muito importante no processo de socialização e aprendizagem da criança, potenciador do seu desenvolvimento relacional e cognitivo. A sua participação nas atividades de prolongamento e a promoção de uma alimentação saudável e equilibrada, são fatores decisivos para o seu desenvolvimento e bem-estar.

Numa ótica de compromisso e de co-responsabilização, foi proposto aos progenitores, que beneficiem deste apoio e que se encontrem desempregados, o desenvolvimento de uma ocupação em atividade socialmente necessária, a prestar na Junta de Freguesia da sua área de residência, em média de 2 a 3 h por semana.

Deste modo, atendendo aos aspetos supra mencionados propõe-se que o Município assumira a despesa inerente à comparticipação familiar, referente às situações supra mencionadas, durante o presente ano letivo 2011/2012, devendo esse apoio ser atribuído diretamente à respetiva Junta de Freguesia.

Paços do Município, 14/12/2011

Alexandrina Xavier, Técnica Superior